



## PORTARIA Nº 112 – REITOR/2014

Dispõe sobre a progressão após conclusão de estágio probatório e dá outras providências

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, **Professor João Dos Reis Canela**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 22, da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005 e o disposto no Decreto Estadual nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, após conclusão de estágio probatório, progressão horizontal aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, da carreira de Técnico Universitário, de que trata a Lei nº 15.463/2005, lotados nesta Universidade, que atendam ao disposto no artigo 2º do Decreto Estadual nº 44.682/2007, a seguir especificados:

MAASP	DV	NOME	ADM.	CARGO	NÍVEL ATUAL	GRAU ATUAL	GRAU NOVO	VIGÊNCIA
1270249	4	DEBORA CAROLINE FONSECA	1	TUNIV	I	A	B	5/1/2014
1281711	0	EMERSON RIBEIRO LIMA	1	TUNIV	I	A	B	2/5/2014

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos às datas especificadas no quadro.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 12 de agosto de 2014.

*Professor João dos Reis Canela*  
REITOR